



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CREDENCIAMENTO 003/2022, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 251/2022,  
INEXIGIBILIDADE nº 174/2022 - CONTRATO N.º 364/2022  
TERMO ADITIVO 001/2022**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **PENSÃO DOIS IRMÃOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 45.942.256/0001-56, com sede na Rua Itaquatiras, nº 774, Bairro Santa Cruz, Cidade de Cascavel/PR, CEP 85.806-300; neste ato representado por Wendellno Panizzon, portador do RG nº 4594635-5 SESP/PR e CPF nº 553.950.589-15, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Alterar conforme segue:

DESCRIÇÃO	DIÁRIA/ MÊS	DIÁRIAS/ 12MESES	VALOR UNITÁRIO
SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COLETIVA, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE AOS PACIENTES E ACOMPANHANTES PERTENCENTES AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS	300	3.600	R\$ 107,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 385.200,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**

O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
<b>CONTRATO</b>	<b>R\$ 38.520,00</b>
<b>ADITIVO I</b>	<b>R\$ 346.680,00</b>
<b>SALDO ATUAL DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 385.200,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 26 de outubro de 2022.

**WENDELINO PANIZZON**  
CONTRATADA  
TESTEMUNHAS:

**PAULO HORN**  
CONTRATANTE

**LHUANNA G. VARDANEGA PERICO**  
CPF: 079.734.929-41

**MARCOS J. BRANDOLI DE LIMA**  
CPF: 064.270.929-79

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (46) 3313-3550  
[www.conims.com.br](http://www.conims.com.br) - C.N.P.J.: 00.136.858/0001-88



**DESPACHO ADMINISTRATIVO**  
**REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 364/2022**

1. Considerando-se que o prestador informou a capacidade de atendimentos de forma equivocada;
2. Considerando-se a necessidade de regularizar o contrato de prestação de serviço para conter a quantidade adequada de diárias;
3. **AUTORIZO** a promoção do Termo Aditivo para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionada.

Pato Branco/PR, 26 outubro de 2022.

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE

**Assinantes**

## ✓ PAULO HORN

Assinou em 02/05/2023 às 14:01:42 com o CPF 55407552949, em nome de PAULO HORN

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

## ✓ Lhuanna Gabriela Vardânega Périgo

Assinou em 03/05/2023 às 13:46:44 com o CPF 07973492941, em nome de LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périgo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

## ✓ MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA

Assinou em 29/05/2023 às 16:24:09 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site [verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud) e insira o código abaixo:

RM0 O6W VXQ 9G1



# PENSAO DOIS IRMÃOS LTDA

CONTATO: (45) 99989-5288

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA  
AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DE Prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte aos pacientes e acompanhantes, na cidade de Cascavel/PR, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONIMS, em conformidade com as condições estabelecidas no edital e Termo de Referência

<b>Razão Social:</b>	PENSAO DOIS IRMÃOS LTDA
<b>Nome Fantasia:</b>	Pensão Dois Irmãos
<b>Telefone:</b>	(45) 3226-9468
<b>Whatsapp:</b>	(45) 99989-5288
<b>E-mail:</b>	adm.pensaodoisirmaos@gmail.com
<b>Endereço Empresarial:</b>	Rua Itaquiarias nº 774 – Jardim Santo Onofre
<b>Cidade e CEP</b>	Cascavel – 85.806-300
<b>CNPJ</b>	45.942.256/0001-56
<b>Inscrição Estadual</b>	90941480-62
<b>Inscrição Municipal</b>	630034601
<b>Dados Bancários :</b>	
<b>Banco:</b>	748
<b>Agência:</b>	0710
<b>Conta:</b>	36040-9
<b>Profissional Responsável</b>	Wendelino Panizzon

CNPJ:45.942.256/0001-56

Email: fggecontabil@hotmail.com



# PENSAO DOIS IRMÃOS LTDA

CONTATO: (45) 9989-5388

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	DIÁRIAS - MÊS	DIÁRIAS - 12 MESES
Serviços de hospedagem coletiva, alimentação e transportes aos pacientes e acompanhantes pertencentes aos municípios consorciados do consórcio intermunicipal de saúde - CONIMS	12 meses	3.600 diárias

Cascavel-PR, 18 de outubro de 2022.

PENSAO DOIS IRMAOS  
LTDA:45942256000156

Assinado de forma digital por  
PENSAO DOIS IRMAOS  
LTDA:45942256000156  
Dados: 2022.10.25 15:55:15 -03'00'

---

PENSAO DOIS IRMAOS LTDA  
CNPJ: 45.942.256/0001-56  
Wendelino Panizzon  
CPF: 553.950.589-15

Rua Itaquatiras, nº 774 – Bairro Santo Onofre – Cep: 85.806-300 – CASCAVEL/PARANÁ  
EM FRENTE A UOPECAN

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 145/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 003/2017

- Termo Aditivo 004/2022 – Contrato 268/2021 – CLÍNICA MÉDICA LEOZ LTDA;

Credenciamento 001/2018

- Termo Aditivo 039/2022 – Contrato 063/2019 – INSTITUTO SÃO RAFAEL;

Credenciamento 001/2019

- Termo Aditivo 003/2022 – Contrato 211/2019 – UNIDADE DE TERAPIA RENAL DE PATO BRANCO;

Credenciamento 004/2019

- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato 111/2022 – CFL CLÍNICAS INTEGRADAS S/C;

Dispensa de Licitação nº 026/2022

- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato 217/2022 – SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES;

Inexigibilidade de Licitação nº 174/2022

- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato 364/2022 – PENSÃO DOIS IRMÃOS LTDA

2 – Nos aditivos que preveem a inclusão de procedimentos/exames no âmbito dos Editais indicados, há indicação orçamentária ou incremento do saldo com ajuste de valor, pressupondo-se que o Setor Consulente tenha verificado a necessidade de apresentação de documentação dos profissionais já cadastrados, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância.

3 - Para o Termo Aditivo de exclusão de item de contrato, não se vislumbra óbice jurídico à formalização, eis que devidamente justificada.

4 - A majoração de carga de trabalho contratada objeto do termo aditivo a Contrato firmado no âmbito do Edital nº 04/2019 (contrato nº 208/2022), está amparada em justificativa condizente com

os motivos determinantes do Edital, devendo-se atentar à necessidade de observar o rodízio dentre todos os prestadores credenciados.

5 – A prorrogação no contrato firmado no âmbito do Credenciamento 01/2019 deve observar seus motivos justificadores do lançamento do Edital (variação incerta do volume de consultas à especialidade), sendo que a manutenção de tal condição não foi incluída nos considerandos do despacho autorizador do aditivo. Há indicação de ajuste do valor global do contrato e de fonte orçamentária. Há, por fim que destacar que no caso de prorrogação contratual a Contratada deve comprovar estar mantendo TODAS as exigências de habilitação, por ocasião da prorrogação contratual.

6 - Para o Termo aditivo ao contrato nº 364/2022, não está claro dentre os motivos justificadores da providência se a alteração do quantitativo do objeto é para aumentar ou diminuir o montante anteriormente pactuado. Em se pretendendo aumentá-lo, deve-se indicar fonte orçamentária complementar.

Pato Branco, 03 de novembro de 2022.



Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 364/2022**

1. Considerando-se que o prestador informou a capacidade de atendimentos menor do que realmente possui;
2. Considerando-se a necessidade de regularizar o contrato de prestação de serviço para conter a quantidade adequada de diárias;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076
4. **AUTORIZO** a promoção do Termo Aditivo para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionada.

Pato Branco/PR, 04 novembro de 2022.

**PAULO HORN**  
PRESIDENTE